ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 064

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores, de acordo com a Lei Municipal nº 1058, de 22/06/93, em 16,3% (dezesseis vírgula três por cento), passando as mesmas para Cr$ 602.496,90 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e noventa centavos ).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de junho de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de junho de 1993.

Ver. Aristo Batista Sampaio
1º Secretário

Scanned with CamScanner